



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 03 a 10/12/99

Divisão de Expediente

LEI Nº 1574

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com o Sr. **JAIME GUESSER**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.677.890/0001-72, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR-277**, Município de Irati – PR, com área de 2.782,00 m², lote identificado como lote nº 17 da Planta Condomínio Industrial, a ser desmembrado da área maior com 154.800,00 m², matrícula nº 5041, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, que possui as seguintes características e confrontações:

“ Um terreno rural em forma de condomínio, configurado sob nº 17, com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão é de formato regular, está a 110,00 metros do alinhamento predial da Rua “B” e faz frente para a Rua “C” em 35,00 metros. À direita de quem olha da Rua “C”, o imóvel confronta com terras da área de preservação permanente em 80,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua “C” o imóvel confronta com o lote nº 18 em 79,00 metros. Nos fundos confronta com terras de Begair Visinoni em 35,00 metros fechando a presente descrição com área total de 2.782,00 m². ”

Art. 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída, onde o concessionário seja o seu titular, uma unidade industrial de Fundação de não-ferrosos.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- III – insolvência do concessionário;
- IIII – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 1999.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (042) 423 1118

Fax (042) 422 3474

E-mail irati@irati.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural em forma de condomínio, configurado sob o nº 17, situado no município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área: 2.782,50 m²

Descrição

O imóvel em questão é de formato regular, está a 110,00 metros do alinhamento predial da Rua B e faz frente para a Rua "C" em 35,00 metros.

À direita de quem olha da Rua "C", o imóvel confronta com terras da área de preservação permanente em 80,00 metros.

À esquerda de quem olha da Rua "C", o imóvel confronta com o lote n.º 18 em 79,00 metros.

Nos fundos confronta com o terras de Begair Visinoni em 35,00 metros fechando a presente descrição com área total de 2.782,50 m².

Irati, 07 de outubro de 1999

José Bodnar

Engenheiro Civil CREA 24578-D-7ª PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1170 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Anastácio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

MATRÍCULA N.º 5.041

RUBRICA

DATA: 25 de setembro de 1.985.

Imóvel: Um terreno rural, situado em Nhapindazal, neste Município com à área de 154.800,00m² ou 6 alqueires 15 litros e 525m², com as medidas divisas e demais características constantes do memorial descritivo, elaborado pelo Eng^o Raul Adão Luitz CREA-Pr, nº 94-TD Reg. nº 7.258, a saber; Inicia no marco colocado no limite da faixa do domínio da BR-277 com divisa das terras de Begair Vizinoni, no rumo 42º32' NE com 318,00 metros divide por linha reta com terras de Begair Vizinoni, até um arroio; por este arroio, acima, divide numa extensão de 220,00 metros com terras de Wladislau Wasilewski, no rumo 62º15' NE com 204,00 metros. divide por linha reta com terras de Wladislau Wasilewski, deflexiona-se à direita e pelo limite da faixa de domínio da Rada Ferroviária F./S/A divide numa extensão de 255,00 metros até um arroio; por este arroio, abaixo, divide numa extensão de 200,00 metros com terras de José Diniz Gouveia Neto; nos rumos 15º25' SE com 115,00 metros e 74º35' SO com 188,00 metros divide por linhas retas com terras adquiridas por José Diniz Gouveia Neto, deflexiona-se a direita e pelo limite da faixa de domínio da Rodovia BR 277 divide numa extensão de 395,00 metros com terras ocupadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) até onde fez principio - fechando uma área de 154.800,00m² ou seja 06 alqueires 15 litros e 525,00m². Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.026.036.897-9- área total 13,0 ha mód. fiscal 16,0 ha nº de mód. fiscais 0,81 -/ FMP 3,0 ha e 709.026.031.330-9- área total 9,8 ha mód. fiscal - / 16,0 ha nº de mód. fiscais 0,61 FMP 3,0 ha.

PROPRIETARIA: Ursulina Visinoni, brasileira, viúva, do lar, filha de Antonio e Ana Dalgolo, residente e domiciliado em Itati-Pr,

REGISTROS ANTERIORES: R-1- 4.550 do livro nº 02 e R-1- 2.574 do livro nº 02, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

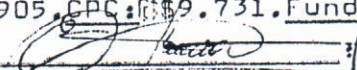
R-1- 5.041 Prot. 11.742 do livro nº 01. Em 25 de setembro de 1985

Compra e venda: **Transmitente:** A proprietária acima mencionada e qualificada. **Adquirente:** Nelcir Denardin Decian, brasileiro, casado, agricultor, port. da CI nº 400.984.6413-RS, residente e domiciliado em Nhapindazal neste Município. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 25 de setembro de 1.985, no livro 123 fls. 188, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. **VALOR:** - /- R\$ 15.975.000 (Quinze Milhões Novecentos e setenta e cinco mil -/

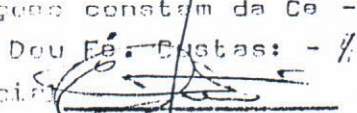
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado Dou.Fó. Custas: R\$ 184,905, CPC: R\$ 9.731, Fundo Penitenciário - / - R\$ 38,906. O Oficial. 

R-2-5.041 Prot. 14.138 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00688 X, emitida em 17 de Julho de 1.987. Emitente: Nelcir Donardin Decian, - brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 296.171.629 20, residente na Alameda Virgílio Moreira, Trevo BR-277, Nhapinda zal, neste Município. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0182-1, Agência desta Cidade. Ben Vinculado: - / Em Hipoteca Censual de Primeira Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado. Valor do Financiamento: - / - CZ\$ 262.050,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cinqüenta Cruzados) pagáveis em 20 de Março de 1.988. Demais condições constam da Cédula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou.Fó. Custas: - / 211,85 - CPC CZ\$ 11,15 - F.P. CZ\$ 44,68. O Oficial. 

AV-3-5.041 Prot. 14.139 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula rural acima registrada, o Financiador e o Financiador, tem por objeto do presente instrumento - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas - abaixo, a Cédula acima, a saber; II - Juros I) Sobre CZ\$ 262.050,00 os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 09% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. III - Fator de Atualização - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao financiamento serão atualizados no último dia de cada mês, com base no índice de variação dos rendimentos produzidos pelas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), exigível e correção juntamente com as amortizações, proporcional aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. IV - Alteração dos Encargos Financeiros - I) Sobre CZ\$ 262.050,00 fica estabelecido que, em substituição aos encargos retroestipulados e devidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras do Banco Central do Brasil (LBC), mais juros à taxa de 24% ao ano - ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos financeiros originais, nos seguintes casos, sem prejuízo das demais condições legais convencionais: I) falha de pagamento do principal ou de acessórios nas datas estipuladas a partir do inadimplemento, -

matrícula nº 5.041.

CONTINUAÇÃO

ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, Juros de Mora à taxa de 1% ao ano. II) aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas, - a partir da data da respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas irregularmente ou quando da ocorrência de redução da área financiada, não formação de lavoura ou sua perda, por desvio de recursos, dolo ou negligência, a partir da data da primeira utilização, sobre a parcela proporcional à produção frustrada ou à área reduzida. Se considerada vencida a dívida, por antecipação, a substituição da taxa de juros dar-se-á a partir da constatação da irregularidade, sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento. V - Ratificação - A Cédula em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que a ela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Custas: CZ\$ 41,80 - CPC CZ\$ 2,20 - / F.P. CZ\$ 8,80. O Oficial _____

AV-4-5.041 Prot. 16.019 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Certifico e Dou Fé que de acordo com a autorização fornecida pelo Credor acima, arquivada neste Cartório, foi dada plena e geral quitação à Hipoteca registrada sob nº R-2- e AV-3-5.041 do Lº2. - / O Oficial _____

R-5-5.041 Prot. 16.020 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Compra e Venda. Transmitentes: Nelcir Denardin Decian, agricultor, Portador da Id nº 400.984.641-3-RS e sua mulher Solange Decian, do lar, Portadora da Id nº 1.047.798.705-Pr, inscritos no CPF sob nº 589.770.820-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Nelson Byczkovski, brasileiro, casado, comerciante, Portador da Id nº 585.865-PR, inscrito no CPF sob nº - / 037.682.799-87, residente nesta Cidade. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14/3/1.989 no Livro 140 fls. 161 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: NCZ\$ 17.000,00 (Dezessete Mil - Cruzados Novos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: NCZ\$60,87 - CPC NCZ\$ 2,05. O Oficial _____

R-6-5.041 Prot. 20.874 do Livro nº1. Em 31 de Agosto de 1.995.

Compra e Venda. Transmitente: Nelson Byczkovski e sua mulher Maria de Lurdes Byczkovski, brasileiros, casados pelo regime de - / comunhão de bens, residentes nesta Cidade, na Rua Cel. Pires, 125, ele comerciante, portador da Id nº 585.865-PR e CPF nº 037.682.799-

CONTINUAÇÃO

87, ela do lar, portadora da Id nº 1.803.357-PR e CPF nº 373.441 .
619-15. Adquirente: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Es-
tado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
e foro jurídico na Cidade de Irati, na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, -
no Paço Municipal 02 de Abril, CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título
Escritura pública de Compra e Venda lavrada em 10/7/1.995 no Livro -
157E fls. 140/142 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. Valor: - /
R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), pagos pela forma seguinte:
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente do País; o saldo -
restante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado
por 05 Notas Promissórias, no valor de R\$ 30.000,00 cada uma delas ,
vencíveis mensalmente de 30 em 30 dias, a primeira em 10/8/1.995 e
a última em 10/12/1.995. Que esta venda é regida por " PACTO COMISSO-
RIO" na forma do Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Bra-
sileiro. Outras Custas: VRC 4.312,00 - CPC R\$ 12,28. O Oficial _____

Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
arquivado nesse cartório.

Irati 05 de 05 de 1995

OFICIAL